SUBEMENDA SUPRESSIVA N° 1 - EMENDA SUPRESSIVA 1 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 199/2019

SUPRIME O ARTIGO 2º DA EMENDA SUPRESSIVA N° 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 199/2019.

Art. 1º Fica suprimido o artigo 2º da Emenda Supressiva n. 1 ao Projeto de Lei Ordinária n. 199/2019.

Art. 2º Esta subemenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

É objetivo da presente subemenda ajustar a emenda que altera o texto do Programa Itajaí Ativo, tal qual para atender a manifestação dos proponentes do Projeto de Lei Ordinária n. 199/2019.

SALA DAS SESSÕES, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2019

FABRÍCIO MARINHO
VEREADOR - CIDADANIA